



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
Rua Emilia Leite, s/n – Centro  
Email: [comissaodeapuracaobv@gmail.com](mailto:comissaodeapuracaobv@gmail.com)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019  
NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

A CEIA, torna publico nos termos da lei, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no processo, a DECISÃO pela aplicação das seguintes penalidades: 1- APLICAÇÃO DE MULTA de 1,00%(um por cento) sob o valor do contrato, definida na clausula décima primeira item 2 letra “b” parágrafo 1º do contrato Nº 01.099/2018, multiplicado pelos dias de atraso na entrega das mercadorias; 2-SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR COM MUNICÍPIO PELO PERIODO DE (06) SEIS MESES, conforme previsão também na clausula décima primeira, item 2. E subclausula 4 do contrato, ante o inexecução parcial do contrato pela empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – DENTAL CAJAZEIRAS – CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, vencedora da licitação Pregão Presencial de nº 0036/2018, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, edital e contrato por infração a dispositivos legais assegurando-lhe o direito á previa defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis. A defesa poderá ser apresentada em original na sede da prefeitura, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. Informações pelo email [comissaodeapuracaobv@gmail.com](mailto:comissaodeapuracaobv@gmail.com)

Boa Ventura – PB, 07 de fevereiro de 2019.

SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO